



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTA Nº: 010/2020
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal **SIM-AM**
DESCRIÇÃO: Publicação do **Plano de Contas da Despesa - Exercício de 2021**
VERSÃO: 1.0
PUBLICADA EM: 11-08-2020
Data da 1ª Publicação: 11-08-2020

O Plano Padrão da Despesa TCE-PR, com as alterações apresentadas para o exercício de 2021, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2021/329605/area/251>, aba Jurisdicionados - SIM - AM 2021 – Plano de Contas.

1. DO PLANO DA DESPESA - 2021

O arquivo do Plano Padrão da Despesa, em formato de planilha, publicado no site do TCE-PR, está alinhado de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial no 163/2001, no que se refere à aplicação aos Estados, DF e Municípios; combinado com a Portaria nº 448, de 13/09/2002–STN, com relação ao detalhamento da natureza de despesa; Portaria Conjunta nº 1, de 21 de fevereiro de 2020, que altera o Anexo II e Anexo III da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e com as peculiaridades para os procedimentos de fiscalização realizados por esta Corte.

2. DAS CONTAS EXCLUÍDAS, INCLUÍDAS E ALTERADAS

O Plano da Despesa encontra-se disponível em arquivo no formato de planilha denominado [PC - DESPESA - PR - 2021 - Versão 1.0 - Publicado em 03_08_2020](#), no endereço anteriormente mencionado, e contém as seguintes guias:

- a) PC Despesa 2021;
- b) PC Despesas - Incluídas;
- c) PC Despesas - Alteradas;
- d) PC Despesas – Excluídas.

Apresenta-se a seguir as alterações no Plano de Contas para 2021:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

a) Relação das contas excluídas:

CÓDIGO	TÍTULO	Nível (S/A)
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S
3.1.90.05.53.00	AUXÍLIO RECLUSÃO	S
3.1.90.05.53.01	PESSOAL ATIVO	A
3.1.90.05.53.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A
3.1.90.05.54.00	AUXÍLIO ACIDENTE	S
3.1.90.05.54.01	PESSOAL ATIVO	A
3.1.90.05.54.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	S
3.1.90.05.55.01	PESSOAL ATIVO	A
3.1.90.05.55.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE	S
3.1.90.05.56.01	PESSOAL ATIVO	A
3.1.90.05.56.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A
3.1.90.05.61.00	ABONO ANUAL - 13º SALÁRIO	A
3.1.90.05.99.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	S

b) Relação das contas incluídas:

CÓDIGO	TÍTULO	Nível (S/A)
3.1.90.11.43.08	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A
3.1.90.13.11.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A
3.3.90.93.04.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	S
3.3.91.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A

c) Relação das contas alteradas:

CÓDIGO	TÍTULO	Nível (S/A)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S
3.1.95.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S
3.1.96.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.73.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.74.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S
3.3.90.08.51.00	AUXÍLIO DOENÇA	S
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.90.93.03.00	INDENIZAÇÕES	S
3.3.92.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S
3.3.92.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	S
3.3.94.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.95.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S
3.3.95.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A
3.3.96.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S
3.3.96.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

3. DOS DESDOBRAMENTOS

A Entidade, para atender às necessidades de execução orçamentária, deverá observar a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II da Portaria nº 163/2001.

Assim, para inclusão de nova conta ao Plano ela deverá efetuar desdobramento a partir de uma estrutura existente no plano de contas padrão da despesa orçamentária publicado pelo TCE-PR, adotando a mesma lógica dos exercícios anteriores, desde que observado o limite máximo de campos e as regras de importação constantes do layout do sistema captador de dados Sistema de Informação Municipal - SIM.

E, ainda, quando necessário, a entidade poderá solicitar ao TCE-PR, por meio do Canal de Comunicação, a inclusão de nova conta no Plano Padrão, situação em que o TCE-PR deliberará sobre necessidade e acolhimento, tendo em vista que a cada inclusão realizada, a nova conta deverá ser processada por todas as entidades.

4. DO LAYOUT SIM-AM/REGRAS

As alterações do layout e/ou regras, se necessárias, serão evidenciadas em notas e disponibilizadas no site do TCE-PR, no link JURISDICIONADOS - SIM-AM 2021 – Layout 2021 e Notas 2021.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As alterações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN em conjunto com Secretaria de Orçamento Federal-SOF constantes das Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 são de conhecimento público, e nesse sentido, a partir da publicação do Plano Padrão da Despesa Orçamentária pelo TCE-PR-2021, as entidades municipais deverão implementá-lo.

A padronização dos planos orçamentários é procedimento essencial no processo de consolidação das contas públicas nacionais, que utiliza dados declarados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, para atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

O TCE-PR ao padronizar o Plano da Despesa Orçamentária adotou mecanismos visando garantir o atendimento às normas federais bem como viabilizar a efetividade no controle e fiscalização.

Eventuais dúvidas ou sugestões poderão ser apresentadas por meio do Canal de Comunicação – CACO.

Curitiba-PR, 11 de agosto de 2020.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização-COSIF